



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SÃO LOURENÇO – MG
GABINETE DO PREFEITO
Administração 2025/2028

DECRETO Nº 10.137

Decreta Luto Oficial.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO**, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XII e XVII do art. 88 da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** o falecimento de Sua Santidade, o Papa Francisco, líder máximo da Igreja Católica e figura de notável relevância espiritual, moral e humanitária no cenário mundial; **considerando** sua incansável dedicação à promoção da paz, da justiça social e da proteção dos pobres e marginalizados, bem como o exemplo de humildade, compaixão e amor ao próximo que marcou seu pontificado;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado luto oficial de 03 (três) dias no Município de São Lourenço, a partir desta data, em sinal de pesar pelo falecimento de Sua Santidade, o Papa Francisco.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 21 de abril de 2025.

Agilsander Rodrigues da Silva
Prefeito Municipal
Em exercício

Antônio Carlos de Almeida dos Reis
Secretário Municipal de Governo